



IMPrensa OFICIAL - LUTÉCIA

Publicado em 04 de maio de 2023 | Edição nº 605 | Ano VI

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

LEI Nº 16/2023 DE 03 DE MAIO DE 2.023

“NOMEIA O CORETO DA PRAÇA DE LUTÉCIA/SP COMO “AMIGOS DA PRAÇA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nomeado o coreto da praça central da cidade de Lutécia/SP como "Amigos da Praça".

Art. 2º - A presente lei tem por objetivo homenagear os cidadãos que frequentam a praça e as pessoas que nela trabalham ou trabalharam, bem como promover a cultura local.

Art. 3º - O coreto "Amigos da Praça" será utilizado para eventos culturais, tais como apresentações musicais, teatrais e de dança, exposições de arte, entre outros.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar parcerias com artistas e entidades culturais para a promoção de eventos no coreto "Amigos da Praça".

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 03 de Maio de 2023.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

